Lei Municipal nº 684, de 01 de dezembro de 2014.

Denomina de Cacimba de Manoel Praieiro a cacimba localizada na área do Museu Municipal "Maria Iêda da Costa Teixeira" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Cacimba de Manoel Praieiro a cacimba localizada na área do Museu Municipal "Maria Iêda da Costa Teixeira".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de dezembro de 2014.

Antonio Justino de Araújo Neto

Prefeito